

LEI Nº 1340/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1327/2019 LOA** de **23/10/2019**, publicada em **24/10/2019**, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2020**, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$: **4.838,51** (Quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças			
001 - Gabinete do Secretário			
04.122.0004.2010 - Manutenção das Atividades das Finanças			
339092.00.00 - Despesas de Exercício Anteriores	701	1015	R\$: 4.838,51

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit do exercício anterior previstos no Inciso I do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

LURDES BERTOLDO
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO